



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 247/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Assegura à pessoa portadora de necessidades especiais a matrícula em escola pública municipal mais próxima de sua residência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada à pessoa com necessidades especiais a matrícula em escola pública municipal mais próxima de sua residência.

Parágrafo único - O disposto neste Artigo ocorrerá, somente, quando da existência da vaga compatível à cursada pela pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará à Secretaria de Promoção Social as ações necessárias para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

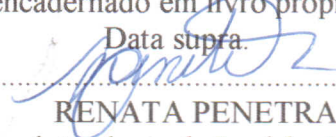
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 024/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 026/2009, de 16/04/09 - (Projeto de Lei do Legislativo), transformado na Lei n.º 247/09 de 27/05/2009 que *“Assegura à pessoa portadora de necessidades especiais a matrícula em escola pública municipal mais próxima de sua residência e dá outras providências”*.

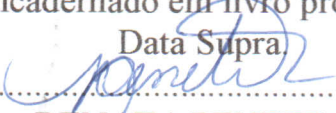
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação